

Recebi o original em 19/04/71
[Handwritten signature]

OP.FUB.C. nº 006/71

Brasília, 19 de abril de 1971.

Senhor Diretor

Pelo presente, acuso o recebimento do OFÍCIO CIRCULAR nº 001/CI/DSI/MEC/71 e cópias do artigo, publicado em "O Globo" de 25.03.71, as quais lhe vieram anexas.

Apresento a Vossa Senhoria minhas expressões de elevada estima e consideração.

[Handwritten signature]
AMADEU CURY
Reitor

A Sua Senhoria
Coronel PEDRO VERCILLO
Diretor

OF.FUB.C. nº 006/71

Brasília, 19 de abril de 1971.

Senhor Diretor

Pelo presente, acuso o recebimento do OFÍCIO CIRCULAR nº 001/CI/DSI/MEC/71 e cópias do artigo, publicado em "O Globo" de 25.03.71, as quais lhe vieram anexas.

Apresento a Vossa Senhoria minhas expressões de elevada estima e consideração.


AMADEU CURY
Reitor

A Sua Senhoria
Coronel PEDRO VERCILLO
Digníssimo Diretor da DSIEC
N e s t a

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR nº 001/CI/DSI/MEC/71

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações do MEC
Ao: Magnífico Reitor da UnB.
Assunto: Solicitação (faz)

Estamos enviando, em anexo, cópia de artigo para o qual solicitamos, de V. Magnificência, a maior divulgação possível entre o corpo discente dessa Universidade.

Esperamos que, afixado nos quadros de aviso, nos corredores e em outros locais de acesso obrigatório, este artigo / contribua para esclarecer fatos comumente deturpados e divulgar a verdadeira imagem do estudante.

Atenciosamente

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'P. Vercillo', written in a cursive style.

PEDRO VERCILLO

Diretor

Não! O condenado à morte não é estudante



A.C. Moniz de Aragão

A imprensa e o rádio bem como a televisão, são, antes de tudo, instrumentos públicos que têm a finalidade maior e melhor de, no campo social, informar e esclarecer o povo e, como consequência disto, orientar-lhe a opinião e a conduta, no quadro político.

Com referência à primeira parte de seu objeto, devem aqueles órgãos de informação ser isentos e exatos, austeros e precisos, enunciando a notícia tal e qual ocorreu o acontecimento, em suas reais proporções e rigorosas condições. Nem mais, nem menos.

Se assim procedem, conquistam o crédito e, dentro de algum tempo, a estima de seus leitores, ouvintes e espectadores, que, por isso, se tornam sempre mais numerosos. O comportamento oposto conduziria ao descrédito e à deserção.

Quanto à segunda parte, a orientação da opinião, concordamos em que o publicista - em qualquer de seus três aspectos - tem o direito, naturalmente dentro dos limites da lei e da moral de emprestar à informação o sentido que convém à filosofia, idéia ou corrente partidária que adota, defende ou dá sua solidariedade. Exerce, então a legítima competência de analisar, argumentar e concluir, fecundando o pensamento daqueles que lhe dão atenção.

Não desejamos deter-nos na apreciação da pena de morte sentenciada pelo Tribunal Militar de Salvador. Assim, não

entraremos no mérito dessa questão por demais polêmica, embora o motivo de nossa crônica sejam as formas por que foi publicada, em alguns jornais a notícia referente à condenação do terrorista.

Por exemplo: certo vespertino, no cabeçalho e no texto da notícia que difundiu, fala de "jovem estudante condenado à morte", sem qualquer referência a pessoa, aos antecedentes criminais e às efetivas atividades terroristas do sentenciado. Desta maneira, deturpou a informação no intuito de, desde logo, torcer e orientar a opinião popular, antes pela emoção do que por um processo honesto de lógica e convicção, visando à contestação da lei. A notícia deixou de ser verdade para tornar-se meia verdade ou verdade destorcida, que, na realidade, é a pior, a mais deslavada e a mais eficiente mentira.

Impõe-se, na informação, a verdade, só a verdade. O condenado à morte não é estudante. Não foi como tal, que o não é, que compareceu ao Tribunal. Para lá foi conduzido como réu, para ser julgado pela prática de crimes contra a vida humana, contra a sociedade e contra a pátria.

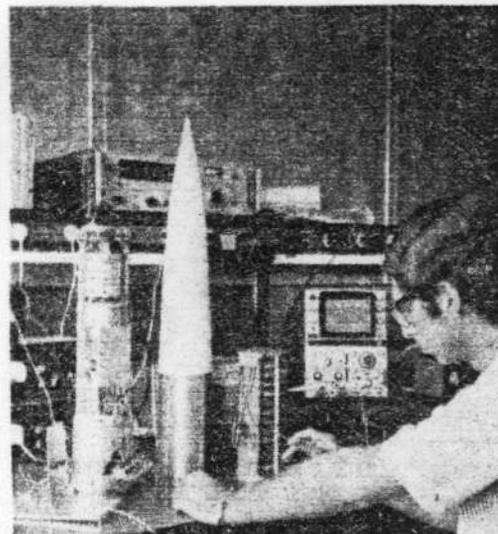
O sentenciado à pena capital, não é estudante. O sentenciado é um terrorista que, após prática de coverdes e indiscriminados assassinios, inúmeros assaltos e outras tantas violências, matou pelas costas e friamente o agente de segurança que o escoltava.

Estudante nunca faria isso. Estudante não é, nem pode ser,

profissional da morte e do terror, não assalta, não rouba, não violenta. Estudante é o móço que, sempre com esforço e muitas vezes com sacrifício comparece às aulas e ouve os mestres com atenção e respeito; que, noites após noites e noites adentro, estuda e pesquisa e, indormido, se estafa no proposito de ser útil, útil a si mesmo e aos seus, útil à sociedade e à pátria. Estudante é aquele que, mesmo nos momentos de lazer, se dá a divertimentos sadios e a atividades que se ajustam à nobreza de seus sentimentos, à sua cultura insatisfeita e à alegria de sua alma aberta para as belezas da vida.

Não, o condenado não é estudante. É inadmissível tal injustiça e tão grande injúria lançada contra os estudantes. Não, não permitiremos que a grave injustiça e torpe ofensa transitem impunes ou pelo menos sem repúdio.

O convicto é um indivíduo que, já aos 19 anos de idade, mostrou e provou e, publicamente, ratificou sua vocação de assassino, seus pendores de matador traiçoeiro, cruel e insaciável. Não é nem poderia ser estudante... Estudantes "são os que - preparando-se para servir o Brasil - não infamam, os que não subvertem, os que não conspiram, os que não traem, os que não acovardam, os que não emudecem; mas resistem, mas se esforçam, mas ensinam, mas pacificam, mas praticam a justiça, mas se emocionam e entusiasmam pelas coisas do Brasil." Transcrito de "O Globo" de 25.3.71.



Não! O condenado à morte não é estudante



A.C. Moniz de Aragão

A imprensa e o rádio bem como a televisão, são, antes de tudo, instrumentos públicos que têm a finalidade maior e melhor de, no campo social, informar e esclarecer o povo e, como consequência disto, orientar-lhe a opinião e a conduta, no quadro político.

Com referência à primeira parte de seu objeto, devem aqueles órgãos de informação ser isentos e exatos, austeros e precisos, enunciando a notícia tal e qual ocorreu o acontecimento, em suas reais proporções e rigorosas condições. Nem mais, nem menos.

Se assim procedem, conquistam o crédito e, dentro de algum tempo, a estima de seus leitores, ouvintes e espectadores, que, por isso, se tornam sempre mais numerosos. O comportamento oposto conduziria ao descrédito e à deserção.

Quanto à segunda parte, a orientação da opinião, concordamos em que o publicista - em qualquer de seus três aspectos - tem o direito, naturalmente dentro dos limites da lei e da moral de emprestar à informação o sentido que convém à filosofia, idéia ou corrente partidária que adota, defende ou dá sua solidariedade. Exerce, então a legítima competência de analisar, argumentar e concluir, fecundando o pensamento daqueles que lhe dão atenção.

Não desejamos deter-nos na apreciação da pena de morte sentenciada pelo Tribunal Militar de Salvador. Assim, não

entraremos no mérito dessa questão por demais polémica, embora o motivo de nossa crônica sejam as formas por que foi publicada, em alguns jornais a notícia referente à condenação do terrorista.

Por exemplo: certo vespertino, no cabeçalho e no texto da notícia que difundiu, fala de "jovem estudante condenado à morte", sem qualquer referência a pessoa, aos antecedentes criminais e às efetivas atividades terroristas do sentenciado. Desta maneira, deturpou a informação no intuito de, desde logo, torcer e orientar a opinião popular, antes pela emoção do que por um processo honesto de lógica e convicção, visando à contestação da lei. A notícia deixou de ser verdade para tornar-se meia verdade ou verdade destorcida, que, na realidade, é a pior, a mais deslavada e a mais eficiente mentira.

Impõe-se, na informação, a verdade, só a verdade. O condenado à morte não é estudante. Não foi como tal, que o não é, que compareceu ao Tribunal. Para lá foi conduzido como réu, para ser julgado pela prática de crimes contra a vida humana, contra a sociedade e contra a pátria.

O sentenciado à pena capital, não é estudante. O sentenciado é um terrorista que, após prática de coverdes e indiscriminados assassinios, inúmeros assaltos e outras tantas violências, matou pela costas e friamente o agente de segurança que o escoltava.

Estudante nunca faria isso. Estudante não é, nem pode ser.

profissional da morte e do terror, não assalta, não rouba, não violenta. Estudante é o moço que, sempre com esforço e muitas vezes com sacrifício comparece às aulas e ouve os mestres com atenção e respeito; que, noites após noites e noites adentro, estuda e pesquisa e, indormido, se estafa no propósito de ser útil, útil a si mesmo e aos seus, útil à sociedade e à pátria. Estudante é aquele que, mesmo nos momentos de lazer, se dá a divertimentos sadios e a atividades que se ajustam à nobreza de seus sentimentos, à sua cultura insatisfeita e à alegria de sua alma aberta para as belezas da vida.

Não, o condenado não é estudante. É inadmissível tal injustiça e tão grande injúria lançada contra os estudantes. Não, não permitiremos que a grave injustiça e torpe ofensa transitem impunes ou pelo menos sem repúdio.

O convicto é um indivíduo que, já aos 19 anos de idade, mostrou e provou e, publicamente, ratificou sua vocação de assassino, seus pendores de matador traiçoeiro, cruel e insaciável. Não é nem poderia ser estudante... Estudantes "são os que - preparando-se para servir o Brasil - não infamam, os que não subvertem, os que não conspiram, os que não traem, os que não acovardam, os que não emudecem; mas resistem, mas se esforçam, mas ensinam, mas pacificam, mas praticam a justiça, mas se emocionam e entusiasmaam pelas coisas do Brasil." Transcrito de "O Globo" de 25.3.71.

